



PORTARIA PR Nº. 001/2026

DEFINE O VALOR DA SEMESTRALIDADE DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL PARA O ANO DE 2027 DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - UniFacema, PARA FINS DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.

A Presidente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Maranhão Ltda, Mantenedora do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão – UniFacema, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo nº116 do Regimento Interno do UniFacema, baixa a seguinte:

PORTARIA

**Art. 1º** - Em atendimento ao Art. 1º da Lei 9870 de 23 de novembro 1999 fica definido o seguinte valor para o ano de 2027 dos cursos superiores de graduação PRESENCIAL do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, para fins de **MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA**:

| CÓD     | CURSO                             | Mensal 2027   |                           | Semestral 2027 |                           |
|---------|-----------------------------------|---------------|---------------------------|----------------|---------------------------|
|         |                                   | Preço Tabela  | Desconto Adimplência (2%) | Preço Tabela   | Desconto Adimplência (2%) |
| 117964  | Administração                     | R\$ 939,00    | R\$ 920,22                | R\$ 5.634,00   | R\$ 5.521,32              |
| 1259752 | Arquitetura e Urbanismo           | R\$ 1.739,00  | R\$ 1.704,22              | R\$ 10.434,00  | R\$ 10.225,32             |
| 1489707 | Biomedicina                       | R\$ 1.609,00  | R\$ 1.576,82              | R\$ 9.654,00   | R\$ 9.460,92              |
| 1002742 | Direito                           | R\$ 1.899,00  | R\$ 1.861,02              | R\$ 11.394,00  | R\$ 11.166,12             |
| 1259753 | Educação Física                   | R\$ 999,00    | R\$ 979,02                | R\$ 5.994,00   | R\$ 5.874,12              |
| 118312  | Enfermagem                        | R\$ 1.699,00  | R\$ 1.665,02              | R\$ 10.194,00  | R\$ 9.990,12              |
| 1174151 | Engenharia Civil                  | R\$ 1.799,00  | R\$ 1.763,02              | R\$ 10.794,00  | R\$ 10.578,12             |
| 1456864 | Engenharia Elétrica               | R\$ 1.699,00  | R\$ 1.665,02              | R\$ 10.194,00  | R\$ 9.990,12              |
| 1364516 | Farmácia                          | R\$ 1.729,00  | R\$ 1.694,42              | R\$ 10.374,00  | R\$ 10.166,52             |
| 118264  | Fisioterapia                      | R\$ 1.609,00  | R\$ 1.576,82              | R\$ 9.654,00   | R\$ 9.460,92              |
| 1607897 | Medicina                          | R\$ 12.350,00 | R\$ 12.103,00             | R\$ 74.100,00  | R\$ 72.618,00             |
| 1109042 | Nutrição                          | R\$ 1.159,00  | R\$ 1.135,82              | R\$ 6.954,00   | R\$ 6.814,92              |
| 1350882 | Odontologia                       | R\$ 3.449,00  | R\$ 3.380,02              | R\$ 20.694,00  | R\$ 20.280,12             |
| 118266  | Pedagogia                         | R\$ 639,00    | R\$ 626,22                | R\$ 3.834,00   | R\$ 3.757,32              |
| 1279650 | Psicologia                        | R\$ 1.799,00  | R\$ 1.763,02              | R\$ 10.794,00  | R\$ 10.578,12             |
| 1596539 | Terapia Ocupacional               | R\$ 1.199,00  | R\$ 1.175,02              | R\$ 7.194,00   | R\$ 7.050,12              |
| 1106470 | Tec. Análise e Desen. de Sistemas | R\$ 1.059,00  | R\$ 1.037,82              | R\$ 6.354,00   | R\$ 6.226,92              |
| 1489560 | Tec. Desing de Moda               | R\$ 649,00    | R\$ 636,02                | R\$ 3.894,00   | R\$ 3.816,12              |
| 1456792 | Tec. Estética e Cosmética         | R\$ 699,00    | R\$ 685,02                | R\$ 4.194,00   | R\$ 4.110,12              |
| 1456790 | Tec. Radiologia                   | R\$ 749,00    | R\$ 734,02                | R\$ 4.494,00   | R\$ 4.404,12              |



**Art. 2º** - Os valores acima poderão ser divididos em até **06 (seis)** parcelas mensais, iguais e consecutivas, devendo a primeira ser paga no ato da MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA e as demais a partir de janeiro de 2027, através de boleto bancário.

**Parágrafo Primeiro**- Na primeira matrícula, será definido para pagamento das (05) cinco parcelas mensais vincendas, será no dia **10 (dez)** de cada mês, bem como, assinar o respectivo CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**Parágrafo Segundo** – Por ocasião da RENOVAÇÃO DA MATRÍCULA, o aluno terá seu vencimento, no dia (10) dez de cada mês, definido em (05) cinco parcelas mensais vincendas, bem como, assinar o respectivo CONTRATO POR ADESÃO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

**Art. 3º** - Sobre os valores das parcelas mencionadas no Caput do Artigo 2º da presente Portaria, exceto a primeira, será concedido, durante o ano de 2027, um desconto especial para pagamento no vencimento ou mesmo antes, em 2% do valor da respectiva parcela.

**Art. 4º** - Fica ressalvado o direito da instituição em proceder à alteração nos valores acima explicitados, para o caso de haver mudança em sua planilha de custo, decorrente de alterações na política econômica nacional, de encargos sociais, tributários e na política salarial em vigor.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Caxias- MA, 02 de outubro de 2026.

*MARIA APARECIDA BARRÔSO COUTINHO*

**MARIA APARECIDA BARRÔSO COUTINHO**

**Presidente do Grupo Educa Ltda**

**Mantenedora do Centro Universitário Ciências e Tecnologia do Maranhão UniFacema**